**Ministério da Educação**
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

| |
|---|
| Processo: 23422.011611/2017-74 |
| Assunto: Solicitação de aprovação do Regimento Interno do Colegiado de Saúde Coletiva, Grau Bacharelado |
| Interessado: Curso de Saúde Coletiva |
| Relator: Robson Zazula |

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

A redação final do Regimento Interno do Curso de Saúde Coletiva – Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA) foi aprovado pelo colegiado do Curso de Saúde Coletiva em 03 de maio de 2016. Em 20 de setembro de 2017, o Departamento Administrativo do ILACVN encaminhou o processo administrativo número 23422.011611/2017-74 ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC), acompanhado de despacho solicitando análise e emissão de parecer à Minuta do referido regimento. Em 25 de fevereiro de 2019, foi encaminhado o Parecer Técnico nº 05/2019 ao Curso de Saúde Coletiva – Grau Bacharelado, com sugestões de adequação ao texto da minuta, de modo a adequá-lo às normas nacionais e institucionais. Em 28/02/2019 as alterações sugeridas foram realizadas e encaminhadas por meio de Resposta ao Parecer Técnico n° 05/2019, juntamente com versão reformulada da Minuta Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva – Grau Bacharelado e ata de aprovação do documento no Colegiado de Saúde Coletiva. Um novo parecer técnico (nº 25/2020, de 15/09/2020) foi emitido com sugestões de adequação ao texto da minuta reformulada e encaminhado ao Colegiado do Curso de Saúde Coletiva – Grau Bacharelado por meio do despacho nº 60/2020/DENDC/PROGRAD em 15/09/2020. Em 02/10/2020 nova minuta do Regimento Interno do Colegiado de Saúde Coletiva, grau Bacharelado, foi encaminhado ao DENDC, juntamente com resposta ao parecer técnico 25/2020/DENDC/PROGRAD e ata da 9ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva de 2020. Novo parecer técnico foi emitido em 11/02/2021 (Parecer técnico n° 02/2021), por meio do despacho nº 5/2021/DENDC/PROGRAD, de 11/02/2021, ao CSCOL. Nova versão da minuta do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado, foi encaminhado ao DENDC, juntamente com Resposta ao parecer técnico Nº 01/2021/DENDC/PROGRAD e ata da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva de 2021. Novo parecer técnico (Parecer técnico n° 31/2021), foi emitido DENDC em 11/08/2021, com recomendações de alterações no texto da minuta, sendo encaminhado ao Curso de Saúde Coletiva, Bacharelado, por meio do despacho Nº 74/2021/DENDC/PROGRAD. Após modificações, conforme sugestões do Parecer técnico n° 31/2021, o mesmo foi aprovado ad referendum pela coordenação do Curso de Saúde Coletiva, Bacharelado, com a justificativa de que as sugestões versavam apenas de modificações formais que não alteram o conteúdo do documento e encaminhada para apreciação e aprovação no CONSUNI-ILACVN.

Documentos que compõem o processo

I) Ata da Reunião do Colegiado do curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado, no dia 03 de maio

de 2016 (conferido com Original em 19/09/2017);
II) Primeira minuta do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado;
III) Despacho eletrônico, de 20/09/2017, do Departamento Administrativo do ILACVN ao DENDC, encaminhando o processo 23422.011611/2017-74;
IV) Parecer Técnico n° 05/2019, do DENDC, de 21/02/2019;
V) Despacho eletrônico, de 25/02/2019, do DENDC ao Departamento Administrativo do ILACVN, encaminhando o Parecer Técnico n° 05/2019;
VI) Resposta ao Parecer Técnico n° 05/2019, de 28/02/2019, acompanhado nova versão da minuta do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva – Grau Bacharelado
VI) Ata da 10ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado, no
dia 28 de fevereiro de 2020, às 9h, na sala de G 104 do Jardim Universitário;
VIII) Despacho, de 28/02/2020, do Departamento Administrativo do ILACVN ao DENDC;
IX) Parecer técnico n° 25/2020, de 15/09/2020, por meio do despacho nº 60/2020/DENDC/PROGRAD, de 15/09/2020, ao CSCOL;
X) Nova versão do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado, de 02/10/2020;
XI) Resposta ao parecer técnico nº 25/2020/DENDC/PROGRAD, de 02/10/2020
XII) Despacho nº 2.307/2020/CSCOL/CICV/ILACVN, de 02/10/2020, ao DENDC;
XIII) Ata da 9ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, de 02/10/2020.
XIV) Parecer técnico n° 02/2021, de 11/02/2021, por meio do despacho nº 5/2021/DENDC/PROGRAD, de 11/02/2021, ao CSCOL;
XV) Nova versão do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado, de 18/03/2021;
XVI) Resposta ao parecer técnico Nº 01/2021/DENDC/PROGRAD, 18/03/2021;
XVII) Ata da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado, no
dia 04 de março de 2021, às 14h, por meio de vídeo conferência;
XIX) Despacho Nº 490/2021/CSCOL/CICV/ILACVN, de 18/03/2021;
XX) Parecer técnico n° 31/2021, de 11/08/2021
XXI) Despacho Nº 74/2021/DENDC/PROGRAD, de 12/08/2021;
XXII) Nova versão do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva - Grau Bacharelado, de 18/08/2021;
XXIII) Despacho Nº 1633/2021/CSCOL/CICV/ILACVN, de 19/08/2021.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

De acordo com a resolução COSUEN nº 07/2014, em seu artigo 8°:
*"Cada Colegiado de Curso deverá elaborar seu regimento interno, estabelecendo sua composição, o mandato de seus membros e seu funcionamento, devendo este ser submetido para análise e aprovação da Comissão Acadêmica do Instituto no qual o curso está vinculado."*

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

| |
|---|
| Considerando a resolução CONSUEN nº 07/2014<br><br>Considerando os Pareceres Técnicos do DENDC em relação às minutas encaminhadas para apreciação pelo referido departamento<br><br>Considerando o atendimento das recomendações dos pareceres técnicos emitidos pelo DENDC, por parte do curso de Curso de Saúde Coletiva – Grau Bacharelado<br><br>Considerando que as alterações, seguindo as recomendações dos pareceres técnicos emitidos pelo DENDC foram discutidas em reuniões de colegiado<br><br>Considerando que as recomendações na última versão do Regimento Interno do Colegiado de Saúde Coletiva, Grau Bacharelado foram atendidas. |

4. PARECER CONCLUSIVO:

| |
|---|
| Aprovar |

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

| |
|---|
| |

Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2019.

Robson Zazula
UNILA
Professor do Magistério Superior
SIAPE 1108412

Robson Zazula
2021.10.27 15:58:47 -03'00'
2021.005.20058

Relator